

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.795/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE SEÇÃO DA RECEPÇÃO, ARQUIVO DE FICHAS E PRONTUÁRIOS DOS USUÁRIOS DO SUS - MARIA ELZA DA SILVA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerada a Senhora MARIA ELZA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, matrícula n°. 651, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DA RECEPÇÃO, ARQUIVO DE FICHAS E PRONTUÁRIOS DOS USUÁRIOS DO SUS, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2.209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 22/08/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003